



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2444 – Ano 11 Quarta-Feira, 1º de abril de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Resoluções.....	5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 396/20, de 19 de março de 2020.

Revoga-se o Decreto SG/nº 717/19 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Clesio da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 539190 de 05/09/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º – Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CLESIO DA SILVA**, medindo 183,20 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.255,25 m² (hum mil e duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), situada no Bairro Santa Luzia, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 35.937, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Catarina, medindo 110,12 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	6,00 metros com a Rua Catarina;
SUL	6,00 metros com área desapropriada para Rua Catarina;
LESTE	18,353 metros com área remanescente 01, da matrícula nº 35.937;
OESTE	18,353 metros com área remanescente 02, da matrícula nº 35.937.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Catarina, medindo 73,08 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	6,00 metros com área desapropriada para Rua Catarina;
SUL	6,00 metros com a Rua Catarina;
LESTE	12,94 metros com a área remanescente 01, da matrícula nº 35.937;
OESTE	13,02 metros com a área remanescente 02, da matrícula nº 35.937.

III – **área remanescente 01**, medindo 637,11 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	10,47 metros com terras de Adelino Manoel da Silva e Otilia Batista da Silva - matrícula nº 35.936 (1º Ofício de Registro de Imóveis Criciúma);
SUL	7,95 metros com terras de Anderson Maksemiv e Cleimar Souza da Costa Maksemiv – matrícula nº 86.401 (1º Ofício de Registro de Imóveis Criciúma) e 2,00 metros com a Rua Catarina;
LESTE	61,61 metros com terras de Edson Damiani e Cia Ltda – matrícula nº 37.818 (1º Ofício de Registro de Imóveis Criciúma);
OESTE	12,94 metros com área desapropriada 02 para Rua Catarina, 18,353 metros, com área desapropriada 01 para Rua Catarina e 30,73 metros com a Rua Catarina.

IV - área remanescente 02, medindo 428,92m², com as seguintes confrontações:

NORTE	12,00 metros com terras de José Batista e Neusa Medeiros Batista - matrícula nº 35.942 (1ºOfício de Registro de Imóveis Criciúma);
SUL	11,66 metros com terras de Fernanda Fabri – matrícula nº 70.802 (1ºOfício de Registro de Imóveis Criciúma) e 2,00 metros com a Rua Catarina;
LESTE	13,02 metros com a área desapropriada 02 para a Rua Catarina e 18,353 metros com a área desapropriada 01 para a Rua Catarina;
OESTE	16,00 metros com terras de Valmir Nunes da Rosa e Odete H. Silva da Rosa – matrícula nº 35.949 (1ºOfício de Registro de Imóveis Criciúma) e 14,50 metros com terras de Maria Selma Duarte Ribeiro – matrícula nº 35.945 (1ºOfício de Registro de Imóveis Criciúma).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto SG/nº 717/19, de 28 de maio de 2019, e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/asb.

DECRETO SG/nº 397/20, de 19 de março de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Alirio Guidi e Outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 577354 de 10/02/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **ALIRIO GUIDI E OUTROS**, medindo 2.362,97m² e 1.270,37m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 115.000,00m² (cento e quinze mil metros quadrados), situada no Bairro Primeira Linha Pontilhão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 50.658, a seguir descritas:

I – área desapropriada 01, para a Avenida Antonio Scotti, medindo 2.362,97m², com as seguintes confrontações:

NORTE	115,20 metros com a Avenida Antonio Scotti;
SUL	115,20 metros com área remanescente (matrícula nº 50.658 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	20,00 metros com a Avenida Antonio Scotti;
OESTE	20,00 metros com a Avenida Antonio Scotti.

II - área desapropriada 02, para a Rodovia Alexandre Beloli, medindo 1.270,37m², com as seguintes confrontações:

NORTE	115,09 metros com Área Remanescente (matrícula nº 50.658 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	115,09 metros com a Rodovia Alexandre Beloli;
LESTE	11,03 metros com a Rodovia Alexandre Beloli;
OESTE	11,04 metros com a Rodovia Alexandre Beloli.

III - área remanescente, medindo 111.366,66m², com as seguintes confrontações:

NORTE	115,20 metros com a Avenida Antonio Scotti;
SUL	115,09 metros com a Rodovia Alexandre Beloli;
LESTE	183,76 metros com terras de Alfredo Vicente Guidi e Outros (matricula nº 70.181), 229,71 metros com terras de Agenor Guidi e Outro (matricula nº 70.180), 226,78 metros com terras de Maria Salete Guidi Anzolin e Outros (matricula nº 70.179) e 325,40 metros com terras de Agenor Guidi e Outros (matricula nº 70.177);
OESTE	588,04 metros com terras de Agenor Guidi e Outros (matricula nº 87.408), 196,23 metros com terras de Industria e Comércio de Confecções Neguy's Ltda (matricula nº 34.740) e 185,01 metros com terras de Industria e Comercio de Confecções Neguy's Ltda (matricula nº 33.273).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

Erm/asb.

DECRETO SG/nº 399/20, de 19 de março de 2020

Nomeia integrantes para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Chamamento Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/90 e nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, resolve:

NOMEAR,

a Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento Público nº 01/FUNSAB/2020, composto pelos seguintes integrantes:

I – **Luiz Juventino Selva** – matrícula nº 65.489 -Presidente;

II – **Daniela Benedete Pereira** – matrícula nº 65.840;

III – **Guilherme Alexandre Colombo** – matrícula nº 65.198.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 400/20, de 19 de março de 2020.

Inclui representantes no Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 053 de 16 de julho de 2007 e Lei Complementar nº 345, de 8 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Inclui representantes no **Conselho Fiscal do CRICIÚMAPREV**, nomeado pelo Decreto SG/nº 242/20, de 19 de fevereiro de 2020, conforme descrição abaixo:

III - representantes dos servidores ativos:

- a) Titular: Michele Campos Faustino Martins
- b) Suplente: Cristiane Santos Rosa

IV – representante dos servidores aposentados:

- a) Titular: Raquel Damazio da Costa
- b) Suplente: Maria Helena de Bithencourt

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 401/20, de 19 de março de 2020.

Inclui representantes no Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 053 de 16 de julho de 2007 e Lei Complementar nº 345, de 8 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Inclui representantes no **Conselho Deliberativo do CRICIÚMAPREV**, nomeado pelo Decreto SG/nº 241/20, de 19 de fevereiro de 2020, conforme descrição abaixo:

IV – representantes dos servidores públicos:

- a) Titular: Reginaldo de Oliveira Bernardo
- b) Suplente: Marcionei Fernandes

V – representantes de servidores aposentados/pensionista:

- a) Titular: Rosélia Tertuliano
- b) Suplente: Márcia Francisca Mendes

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 402/20, de 19 de março de 2020.

Exonera, a pedido, Luiz Medeiros Paes Junior, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 580269 de 11/03/2020 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 11 de março de 2020, **LUIZ MEDEIROS PAES JUNIOR**, matrícula nº 56.485, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, lotado com 40 horas semanais no Gabinete do Prefeito / Departamento de Patrimônio, nomeado em 10/05/2016 pelo Decreto SA/nº 796/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 418/20, de 31 de março de 2020

Altera as disposições do Decreto SG/nº 1394/19, de 29 de outubro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 50, IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - O inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 1394/19, que nomeia profissionais responsáveis pelo atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – **Josiely Barbosa Braga** – Psicóloga;

Art.2º - Fica excluída a profissional **Sinara Celina Pires Antunes**, nomeada pelo inciso V do art. 1º do Decreto SG/nº 1394/19.

Art.3º - Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto SG/nº 1394/19.

Art.4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 31 de março de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 10 março de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ata n. 493/2020, o apostilamento do projeto “CIDADANIA = EDUCAÇÃO + CULTURA” da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul, aprovado pelo edital 002/2019 FIA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de março de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 10 março de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ATA nº 493/2020, a readequação da planilha financeira do projeto “ **Ser empreendedor de sonhos**”, a ser realizado pela Associação Beneficente **ABADEUS**, referente a Resolução CMDCA 041/2018 de R\$ 310.371,08 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos) para o valor captado de R\$ 373.222,38 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte dois reais e trinta e oito centavos) que encontra-se depositado na conta da Associação vinculado Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - *Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Criciúma, 31 de março de 2020.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º Retificar, conforme Ata nº 493/2020 as indicações da Resolução CMDCA Nº 002/2020, conforme segue:

I- Comissão Permanente de Deliberações e Controle de Políticas Públicas, Relações com o Sistema de Garantias de Direitos e Normas e Legislação;

NOME	REPRESENTAÇÃO	GOVERNAMENTAL/ NÃO GOVERNAMENTAL
Jansen Comin Toledo dos Santos	Procuradoria-Geral do Município	Governamental
Mauricio Bacis Guglielmi	Procuradoria-Geral do Município	Governamental
Raiane de Carvalho Luz	Secretária Municipal da Fazenda	Governamental
Fladmir Romanha	Secretária Municipal da Fazenda	Governamental
Morgana Aparecida Rosa	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
Rulia Prudêncio	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
Carla Fernanda Medeiros Febel	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Caminho da Luz APAE	Não Governamental
Aline Marques	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Caminho da Luz APAE	Não Governamental
Edevilson Manoel Pereira	Associação Academia de Futebol Criciúma	Não Governamental
Claudiomir dos Santos	Associação Academia de Futebol Criciúma	Não Governamental
Denise Delpizzo Mazuco	Grupo de Pais e Amigos pela unidade Infante Juvenil de Onco-Hematologia-GUIDO	Não Governamental
Viviane Hofman Garcia	Grupo de Pais e Amigos pela unidade Infante Juvenil de Onco-Hematologia-GUIDO	Não Governamental

II- Comissão Permanente de Capacitação e Mobilização, Conferência e Processos Eleitorais;

NOME	REPRESENTAÇÃO	GOVERNAMENTAL NÃO GOVERNAMENTAL
Jhulian Pereira Tomaz	Gabinete	Governamental
Claudio Miro Colombo	Gabinete	Governamental
Tatiana Velho da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
Joelson Andreza Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
Solange Castagnol	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
Deise Patricio dos Santos Dal Pozzo	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
Luciano Mendes Pereira	Centro Educação Marista Irmão Walmir	Não Governamental
Liliane Pereira da Silveira	Centro Educação Marista Irmão Walmir	Não Governamental
Fabiana Pirola Goulart	Centro de Integração Empresa Escola do estado de santa Catarina CIEE	Não Governamental
Graziela Araújo Goulart	Centro de Integração Empresa Escola do estado de santa Catarina CIEE	Não Governamental
Scharlene Velho Luiz	Associação sul Catarinense de Karatê ASCK	Não Governamental
Jairo Marques Fernandes	Associação sul Catarinense de Karatê ASCK	Não Governamental

III- Comissão Permanente do Fundo da Infância e da Adolescência.

NOME	REPRESENTAÇÃO	GOVERNAMENTAL NÃO GOVERNAMENTAL
Michele Bombazaro	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
Juliane Abel Barchinski	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
Ângela Maria Silva	Fundação Municipal de Esportes FME	Governamental
Marco Antonio Cimolin	Fundação Municipal de Esportes FME	Governamental
Claudia Juliana O. Maciel	Secretaria Municipal de Saude	Governamental
Ana Paula Aguiar Milanez	Secretaria Municipal de Saude	Governamental
Mirella Sombrio	Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul	Não Governamental
Rui César Sombrio	Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul	Não Governamental
Otávio Nunes Neto	Bairro da Juventude dos Padres Rogacionista- Bairro da Juventude	Não Governamental
Francieli Colombo Damasceno	Bairro da Juventude dos Padres Rogacionista- Bairro da Juventude	Não Governamental
Nair Medeiros Goulart	Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC	Não Governamental
Maria Lauridia da Silva	Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC	Não Governamental

Art. 2º Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 31 de março de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)